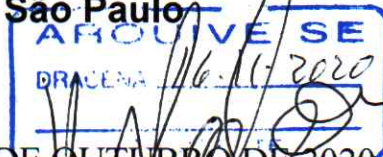




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI Nº. 4.828 - DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIA: Vereadores Pedro Gonçalves Vieira, Milton Polon, Claudio José Pasqualetto, Ailton Oscar Lorensetti, Célio Antonio Ferregutti, Claudevi Oliveira da Silva Júnior, Higor Tossatto, Kielse Chiari Munis, Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, Rodrigo Castilho Soares, Rodrigo Rossetti Parra, Sara dos Santos Scarabeli Souza e Victor Silva Almeida Palhares.

Dispõe sobre denominação de próprio público que especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito do Município de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Estrada Municipal DRA 251, no trecho compreendido entre a Estrada Governador Mário Covas – DRA 030 até os limites do Residencial Santa Rosa, numa extensão de aproximadamente 400,00 metros, passa a ser denominada de “Rua Nelson Balotin”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 27 de outubro de 2020.


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.


ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

PL - 54
CM - 52